



PORTARIA P Nº 117/2024

**Retifica a Portaria P Nº 220/2021,
publicada no DIO/PMVV em
30/12/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **44297/2021**, datado de **03/08/2021**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 220/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor CARLOS BUQUES, titular do cargo de Agente Público Condutor de Veículos, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo único, e Art. 91, caput da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/12/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 13 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino